

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito n.º 24/2005 de 29 de Março de 2005

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal das Lajes do Pico, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-6001/05 (2074/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Subterrâneo de MT a 30 kV para o PT do Furo D'Água do Arrife, sita em Freguesia de Ribeiras, Concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico. A instalação é constituída por um ramal subterrâneo de MT a 30 KV com 325 metros de comprimento, derivado do Posto de Transformação n.º 51 Arrife, que se destina a alimentar o PT do Furo D'Água do Arrife.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

11 de Março de 2005. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.